
DECRETO Nº 684
de 12 de JULHO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2204, de 21 de OUTUBRO de 2021,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.244.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.051 - MANUT CONSELHO TUTELAR CRIANCA E ADOLESCENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.361.0012 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2.088 - MANUT DA EDUCACAO BASICA 25%
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

Adiciona: 50.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.00 - DEPART. MUNIC. DE FAZENDA
04.123.0005 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.014 - MANUT. ENCARGOS TRABALHISTAS E PRECATORIOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.365.0042 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.312 - MANUT.PAGAM.SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

Reduz: 50.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 684
de 12 de JULHO de 2022.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 12 DE JULHO DE 2022.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7